ANNO DE 1835. QUINTA FEIRA 26 DE MARÇO NUMERO 42.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

DIAS DA SEMANA.

Segunda S. Felis M. Aud. dos Juizes do C. de m., e de t. ses. da Thez. Publica, Chanc. de t.
Terça F. de Instituiçãe do SS. Sacramento ✱ no Bairro de S. Antonio. Rel. de m. aud. do J. de Orf. de t.
Quarta ✱ Annunciação de N. Snra.
Quinta S. Ludgera Rel. de m. aud. do J. do C. de m. e de t.
Sexta S. Roberto Sessão da Thez. Publica de m. e aud. do J. de O. de t. Procissão
Sabbado S. Alexandre Rel. de m. e aud. do Vig. G. de t. em Olinda.
Domingo 4 da Q. S. Bertoldo. Lua n. a 1 h. e 35 m. da m.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se a 640 reis mensaes pagos adiantados nesta Typographia, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

PERNAMBUCO NA TYP. DE PINHEIRO & FARIA; PATEO DA MATRIZ DE SANTO ANTONIO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente de 11 de Março.

Officios. —Ao P. da Relação partecipando-lhe que existe em Fernando desde 1830 André Luiz do Espirito Santo Degradado sem guia, e sentenciado por esta Relação: haja pois de enviar a dita guia.

— Ao Exm. Commandante das Armas para aceitar a renuncia de hum anno de licença que faz o Tenente Affonso de Albuquerque e Mello, e emprega-lo como melhor convier.

— Ao Exm. Presidente da P. das Alagoas, para fazer regressar para Pernambuco o Capitão da 6.ª Comp. do 4.º C. de Art. de Posição Affonso de Noronha Fortes, por requisição que delle faz o Exm. C. das Armas.

— Ao Exm. Commandante das Armas, partecipando-lhe ja achar-se prezo no Brum o Tenente João Antonio de Noronha, que deve seguir para a Corte.

— Ao mesmo consedendo licença para o 4.º Corpo de Art. poder dar huma salva de 21 tiros na ocasião de ser collocada a Imag. de S. João Baptista na Igreja da Penha.

— Ao mesmo para mandar dar pelas Fortalezas do Brum, e Buraco huma salva de 21 tiros na passagem da Imagem de S. João Baptista de Olinda para esta cidade.

— Ao Administrador do Correio acuzando a recepção do seu officio que acompanhava o ponto.

— Ao Commandante das Forças Maritimas remetendo-lhe 2 certidões que contra elles forão pedidas pelo 2.º Tenente Ernesto A. B. M. Barreto, para lhe serem entregues quando as procurar.

— Ao Commandante de G. N. de Nazareth pedindo-lhe a filiação dos 2 cornetas que se achão engajados no seu Batalhão para se lhe fazer acento de Praça.

— Ao mesmo disendo-lhe que não pode ser satisfeita a requisição do seu officio de 9 do corrente.

— Ao Commandante de Fernando para remeter na primeira Embarcação Luiz Antonio do Monte do Batalhão 54, Joze Gomes do 7.º, Sotero Alves Guarda Nacional do Abreo que se achão ali sem sentença.

— Ao C. Chefe da 1.ª Legião remetendo-lhe para entregar ao Alferes Porta Bandeira Caetano P. de Veras o seu requerimento remetido da Regencia em Nome do Imperador e para fazer ver ao dito Alferes que no art. 55 da lei de 18 de Agosto de 1831 achará os meios de fazer as suas reclamações.

— Ao Inspector da Thez. consultando-o sobre as medidas propostas pelo Commandante das Armas, e Commandante em Ghefe para o pagamento da divida velha do Acampamento.

Informações sobre a Rusga.

OS Documentos Officiaes publicados Terça Feira na Quotidiana deverão ter instruido o publico da critica posição em que a esta hora se achão o punhado de facciosos com que os *Carneirinhos* procurão prolongar a 3.ª parte da sua rusga acantonando-se nas matas de Jaguaribe e Pasmado, onde ousarão por detraz de páos insultar as Tropas da Legalidade, que desapercebidas na sua marcha de os encontrar tão sedo foragidos de Goianna, assim mesmo lhe pagarão com 8 mortos dos delles, 2 dos nossos. Contente o Major F. D. Pereira de os ter tanto á mão, e em lugar onde terão de cassar Capivaras para se manterem, ou estorquir dos Proprietarios; o Major D. Pereira voltou a Iguarassú á tomar posições, e cobrir as estradas do norte da Capital: no entanto de Goianinha desce huma boa Força para os acossar pela retaguarda, e para isto embarcarão Terça Feira 55 bravos de Municipaes e 1.ª linha condusindo armamento e munições, e se lhe hirão encorporar sob o comando do Capitão de Municipaes Hollanda.

Os facciosos enviarão huma Portaria falsa ao Major Pereira ordenando-lhe em nome do Exm. Presidente de voltar para o Recife; perderão a mão de tal habilidade, e malogrou-se talvez o melhor plano do seu Gigante falecido na entrada de Goianna. O tal Gigante alias, dizem que era o pobre Mathias do Afogado, que realmente era hum Laponio. Os *Carneirinhos* dizem que nas leis tem elles o direito de resistencia: he sonho. Elles pretendem depor, e insurgir, e a isto a lei não authorisa ninguem.

Esqueceu-se em fim a usada legenda—Não se faz

ILEGÍVEL

fogo á Patricios—Forão esses mesmos Patricios que traindo seus deveres fiserão fogo á Guarnicão de Goianna! A lição que ahi receberão não foi completa; a 2.ª em Jaguaribe não os desenganou; Acabanarão-se nas matas... bravos exclamão os seus adherentes, estão invenciveis!... Vans esperanças! A Rusga está acabada. Quando hum partido que quer revolucionar he obrigado a buscar campo, e conquistar palmo a palmo as posicões occupadas pelo Governo, está perdido, se não tem a seu dispor grandissimos recursos. Estes recursos he o que não vemos nos Campiões das girandolas: nem dinheiro nem munições, nem credito, nem causa. Os illudidos que os seguem não são para ter fome treis dias, e viver nas capoeiras expostos diuturnamente ao sol, e chuva; por tanto o plano de Cabanar, não pode ser duradouros, os povos não se movem como elles se fazião crer, a mor parte do seu partido gosta mais de esperar que de obrar, por tanto reduzidos a si mesmos, o resultado ade vir ser safar-se cada hum para sua caza, e vir dar os motivos porque não triunfarão.—He sempre porque não quiserão—E os deffensores da Ordem criminosos porque—fizerão fogo á Patricios.—

— O Diario da Administração sofreo antes d'ontem hum eclipse, passando a publicação do Expediente do Governo para a Quotidiana, Não sabemos a causa........

LIBERDADE.

Liberdade dos antigos.

O Christianismo, abrangendo por seus preceitos todas as accões do homem, desembaracou o legislador desses regulamentos singulares, e subtís sobre sua conducta privada, que tornão tão oppressiva a liberdade das antigas Republicas. Não era necessario mandar deitar ás nove horas o Christão cuja vida inteira e todos os seus pensamentos tinhão a Deos por juiz.

Mas apezar da difficuldade dos tempos, e dos erros do Polytheismo, os antigos são ainda nossos mestres em liberdade, como am tudo o mais, e Roma principalmente nos offerece exemplos instructivos da maneira com que ella se pode estabelecer. Os novos imitadores da antiguidade são tão condemnados por esta mesma antigoidade como pelas ideas moraes de todos os tempos; isto se explica facilmente. Platão, Aristoteles, Cicero defendião uma ordem social, e o proprio dessa epoca é dissolver tudo. « O Povo não será jamais filosofo, diz Platão. (1) Esses mercenarios, que o povo chama sofistas não repettem em suas escolas senão as idéas de nossos ajuntamentos populares: eis ahi para ellés a sabedoria. Parece-me ver um homem que tivesse estudado o caracter de não sei que monstro enorme, e selvagem; seus habitos, seus dezejos, o modo como é necessario aproxima-lo, e tocca-lo; quando, e porque está elle feroz, ou socegado; que soubesse, segundo o que ouvio, e observou, que tom de voz o socega, ou irrita, e que então, chamando sabedoria os rezultados certos de sua longa experiencia formasse disso uma arte que quizesse ensinar. Pouco lhe importa sem duvida que as inclinacões do ente que lizongeia, sejão conformes á honra, á virtude, á justiça; tudo muda de nome para elle, segundo os caprixos deste terrivel animal, o que lhe agrada, é bom, o que o encoleriza, é máo, e seu juizo não passa daqui. Vède este escravo do povo, faze-lo voluntariamente seu juiz; desde então elle não é mais livre, e os elogios populares o condemnão a merece-los. (2) Logo que um estado tornado uma vez democratico, ardendo nesta sede de liberdade, achou em seus magistrados, Copeiros imprudentes, que lhe derão a beber puro o licor fatal com que elle se embriagou, então, se elles não são sempre fracos, se elles não offerecem ao povo a liberdade em pleno cópo, o povo os accuza, e os castiga como traidores que aspirão a governa-lo. Se se ouza obedecer lhes ainda, e-se desprezado como amigo da escravidão, cuja sorte é rastejar debaixo de um senhor. E' possivel que uma tal Republica não se precipite em todas as loucuras da independencia?... Mas que vai fazer esse povo com taes principios? quão desconfiado deve elle de ser! que indignação, que furor á mais leve sombra de sugeicão! Ah! vós o sabeis, chega um tempo em que as leys divinas, e humanas não lhe parecem mais que um jugo: nada de senhor, gritão elles, nada de tiranno.»

« Pois bem, deste governo tão bello, tão altivo, nascerá o tiranno. Os flagelos que têm conservado a Constituicão oligarchica, multiplicados, e augmentados pela licenca do estado popular, lhe preparão a escravidão: porque todo o excesso traz voluntariamente o excesso contrario nas estacões, nos vegetaes, e sobre tudo nos imperios. É pois natnral que para as Sociedades, como para os individuos, á demaziada liberdade succeda demaziada oppressão, e que depois da democracia venha o despotismo, depois da abuzo da independencia, o excesso da escravidão.... O povo, querendo evitar, como se diz, o vapor da dependencia entre pessoas livres, cahe no brazeiro de um vergonhozo despotismo; e á sua excessiva, e louca liberdade succede a mais dura, e a mais amarga escravidão, que o submette á condiccão de esrravos (3); « Aristoteles não tem menos horror que Platão á Soberania popular. » O governo do povo, diz elle, não differe em nada do dos tiranos. Os lizongeiros ahi são honrados, as pessoas de bem avassaladas. Ha o mesmo arbitrio nos decretos do povo, que nas ordens dos tiranos; assim como os mesmos costumes. O que fazem as pestes de Corte perante estes, fazem os demagogos na prezença do povo (4). Este ajuntemento de homens é tanto um tiranno, quanto um só homem, diz Cicero, (5) e mesmo um tiranno tanto mais odiozo, quanto não ha nada de mais terrivel do que esse animal feroz que toma a forma, e o nome de povo. »

Os Athenienses, com o ostracismo, e suas frequentes confiscacões, parecem, como todos os povos leves, menos habeis na liberdade do que nas bellas artes. Esta incapacidade de serem livres era com justica exprobada aos Athenienses, Solon, quando, denunciando a falsa democracia de Pesistrato, elle os tratava de homens sem miolos, e de loucos. O bom senso do Povo Romano na formação de sua liberdade, é verdadeiramente admiravel. Ao tempo de seu primeiro retiro para o Monte-Sacro, elle nomeia magistrados, cuja pessoa é inviolavel, que exercem seu recurso contra os Consules, e cujos lugares mesmo não podem ser occupados se não por patricios. O segundo retiro ao Monte-Aventino, no tempo do abatimento dos decemviros, é tão pacifico como o primeiro. Em todas estas revolucções, o exercito dá o exemplo da ordem e

(1) Rep. VII. Estas differentes citacções são tiradas da excellente obra,--Pensamentos de Platão sobre a Religião, a Moral, e a Politica,- colhidos, e traduzidos por M. J. V. Le Clerc; 1819, em 8.º

(2) Repub., l. VI.
(3) Repub., l. VIII.
(4) Polit., l. IV, C. V.
(5) Rep., l. III, C. 23.

da moderação (6). Se Manlio propõe, e faz aeceitar uma ley no campo, este exemplo, o primeiro depois de quaze quatrocentos annos que Roma existia, é logo reprimido. O Senado adópta a ley, porque ella é util, (7) mas os tribunos prohibem, scb pena de morte, a convocação de iguaes ajuntamentos: « Que leys desastrozas, dizem elles; não se poderia fazer acceitar ao povo por esta via, em virtude da obediencia militar (8)? » Em Roma, o povo era tudo, o exercito nada: e o Romano, tão altivo debaixo da toga, se tornava debaixo do capacete, o mais humilde dos Subditos da Republica. Taes virtudes parecem hoje incriveis: o verdadeiro amor da patria é o segredo de as adquirir.

(Traduzido de Valery.)

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N.° 33.

EDITAL.

O Cidadão João Domingues da Silva, Juiz de Paz Suplente do 1.° Destricto do Sacramento da Boa-vista &c.

FAz saber aos Snrs. Juizes de Fato Francisco Ignacio de Ataide, Joaquim da Fonceca Soares de Figueredo, João Francisco Soares Brandão, Joaquim de Pontes Marinho, João Baptista de Souza, Antonio Martins Ribeiro, e Thomaz Joze da Silva Gusmão todos moradores neste Destricto, que sahirão sorteados para a sessão ordinaria do Jury nesta Cidade em 4 de Abril do corrente anno, e nella deverão comparecer sob as penas da Lei na Salla das suas sessões no Palacio do Governo. E para que chegue ao conhecimento destes mesmos Snrs. mandei publicar o presente pela Imprensa. Boa-vista 23 de Março de 1835, eu Francisco Caetano Pereira Guimarães Escrivão o escrevi.

João Domingues da Silva.

ANNUNCIO.

SAhiu hoje á luz o 3.° n.° da *Voz de Bebiribi* contendo os seguintes artigos—Rusga de 17 do corrente—Eleição do Regente, quem o deva ser--Educacão phizica,--Megalantropogeneria, arte de procrear homens robustos, e talentozos.

Avisos do Correio.

A Sumaca S. Luzia recebe a mala para o Rio de Janeiro no dia 29 do corrente ao meio dia.

☞ O Brigue Port. Lial Portuense sai para Angola no dia 31 do corrente.

(6) Liv. 1.°, L. II.

(7) Ella adjudicava ao fisco a vigesima parte do valor dos escravos que se libertassem.

(8) *Nihil enim non permites, juratos in Consulis verba, quamvis perniciosum populo, si id liceret, ferri posse.*

Navios a Carga.

Para o Assú com escalla pelos Touros.

SEgue viagem até o dia 28 do corrente o Brigue União: quem nelle quizer carregar ou ir de passagem dirija-se ao Capitão do mesmo Antonio Jozé dos Reis.

Para Marselha.

☞ Sae até o dia 8 de Abril a Galera Franceca Virginie, Cap. L. Fournaire, forrada de cobre, e mui velleira: quem nella quiser carrogar ou ir de passagem dirija-se a seu consignatario A. Schramm.

Leilao'.

JOhnston Pater & Companhia, fazem leilão de fazendas, hoje pelas 10 horas na caza de suas rezidencia, rua da Madre de Deos.

Vendas.

BRoussais, Phisiologia, 3 volumes; Dito Phlegmasias, 3 ditos; Dito, Cathecismo, 1 dito; Marjolin, Anatomia, 2 ditos; Legoua, Chirurgia, 1 dito; Recherand, Phisiologia, 2 ditos; Bichat, Tratado das membranas, 1 dito; Beaume, Elementos de Pharmacia, 2 ditos; Mekel, Anatomia, 3 ditos; Bosquillon, Aphorismos de Hypocrates, 1 dito; Darwin, Zoonomia, em Inglez, 4 ditos; e mais hum Thermometro, e Barometro: na praca da Boa-vista, primeiro andar dos sobrados n. 185 - D. 42 ao entrar para a rua do Aragão.

☞ Pranchões de amarello vinhatico de muito boa qualidade: a fallar com Antonio Joze de Abreu rua do Crespo D. 6.

☞ A armacão e pertences de uma vende na rua do Rozario da Boa vista D. 7 na esquina do beco do Tambiá, com comodos para familia, e o alluguel da caza são 5$ mensaes por preço comodo: na rua do Aragão D. 4.

☞ Um preto de 22 a 23 annos: na rua da Gloria caza junta a fabricá de Gervazio Pires Ferreira.

☞ Um cavallo lazão bom carregador, e esquipador: na praca da Boa-vista D. 16.

☞ Meios Bilhetes da Loteria a 3$200 reis em prata: ao pé da loja do Sr. Bandeira, loja de miudezas.

☞ Uma venda com poucos fundos na rua do Aragão D. 14, cuja paga de aluguel 4$ reis, e vende 4$ reis para cima estando sortida: na mesma.

☞ Optimas pelles de viado capoeiro, ditas de bizerro francez, boa solla, e calcado tanto de homem como de Senhora: no atterro da Boa-vista loja de couros D. 15, lado direito.

☞ Um carrinho de quatro rodas novo, e bem construido, com os seus competentes arreios, e armação de vidracas em roda, por preco commodo em razão de seu dono se retirar para fora: na rua Nova a fallar o segeiro Francez.

☞ Uma cabra boa leiteira, e muito manca, e dois cabritos já taludos, ambos capados e bem gordos: nesta Tipografia.

☞ Meios Bilhetes da prezente Loteria: na rua estreita do Rozario loja de couros.

☞ Ditos, por prata, cobre testa-lisa, e sedulas:

na loja de Marcelino Gonçalves da Silva, rua da Cadeia n. 23.

☞ Uma liteira ainda nova, com todos seus pertences, e assim mais trez leitos para carrocas; tudo por preço commodo: no atterro da Boa-vista D. 20, lado oposto á matriz.

☞ Bentham, oeuvres completes 13 volumes, Filangieri science de la Legislation 6 volumes, Pastoret Lois Penales 2 vol., Renazzi Elementa Juris Criminales, Beccaria Delist e Peines, Benjamim Constant cours de Plitique 4 vol., Vattel Droit de Gens 2 vol., Conste Legislation 4 vol., e Fritot science du Publiciste 11 vol.: na rua da Cadeia do Recife n. 47.

☞ Dous escravos carreiros, moços, boas figuras, possantes, e sadios; e uma negra do serviço de caza, coze chão, e cuzinha o ordinario, todos criôlos: na rua da Penha sobrado de dous andares D. 2 defronte de outro que se está fazendo.

Compras.

PAra fora da Provincia, escravos ladinos que representem ter de 14 a 18 annos de idade, e sejão de elegantes figuras: na rua da Cruz n. 22 a fallar com Alexandre Pereira do Lago.

☞ Uma casa terrea, sendo nas ruas principaes desta Cidade, o pagamento será feito na moeda que o vendedor quizer: annuncie.

☞ Uma casa terrea, que tenha quintal, desde o meio da rua Direita até a pracinha do Livramento: nesta Tipografia se dirá quem compra.

☞ Quatro pés de tamarinos, e cem a cento e cincoenta de Larangeira, todos capazes de se trasplantarem; e se as Larangeiras forem da terra milhor: quem pertender vender dirija-se á loja de livros da praça da Independencia n. 37 e 38.

☞ Um Diccionario latino em bom uzo: quem o tiver annuncie por esta folha, ou falle no beco do peixe frito venda grande.

Alugueis.

ALuga-se um optimo sobrado, no attero dos Affogados, onde morou o Snr. Miguel Arcanjo Monteiro de Andrade: quem o pertender dirija-se a Elias Baptista da Silva, na rua da Cruz no Bairro do Recife, defronte de Antonio Joze de Amorim.

Arrendamento

ARrenda-se um sitio na Embiribeira estrada da Boa-viagem com casa de vivenda nova, e boa agoa de beber, com perto de cem pés de coqueiros, e outras fruteiras como jambreiros, mangueiras doces, pintombeiras, e bastante socas de capim de planta; por preço commodo: á fallar com o proprio ao correr da mesma estrada.

Perdas.

DEsencaminhou-se do poder do abaixo assignado uma ordem da quantia de 60$000 reis, saccada por o Snr. Joaquim Mauricio Wanderlei morador no lugar —Pindoba—Commarca do Limoeiro; contra o Snr. Joaquim Francisco de Mello Cavalcante; quem a achar tenha a bondade entrega-la ao mesmo abaixo assignada, visto que o dito Snr. Cavalcante já está scientificado de a não pagar á ninguem.

Francisco Ignacio de Athahyde.

Avisos Particulares.

O Abaixo assignado deixando de ser caixeiro de Joze Joaquim Marques Braga no dia 23 do corrente, perciza que todos os Snrs. a quem o abaixo assignado tem comprado efeitos para a venda do dito Braga, e passado recibo, aprezentem as contas, para o futuro não haverem duvidas.

Joze Maria Palmeira.

☞ A pessoa que de sua casa lhe desapareceo um cabano de nome Joze Ribeiro de Lima, com idade de 8 para 9 annos, pode procura-lo na rua do Nogueira D. 6.

☞ Roga-se ao Snr. Guarda Nacional, que no dia 17 do corrente marchou, com a força para a Casa Forte contra os sediciosos, e que na volta trouxe por obzequio, um telim com uma bainha de espada amarella, queira ter a bondade de vir entregar no Quartel dos Permanentes, que achará quem a receba por ordem de seu dono, o Tenente Mavignier.

☞ Alexo Joze da Fonceca, estando provando ser filho natural do fallescido Alexandre Joze da Fonceca, previne que ninguem compre os bens que ficarão por fallescimento do mesmo, e parte dos quaes estão em poder de Cordula Maria do Livramento; pois que pertencendo-lhe por direito a parte dos ditos bens, de que se acha de posse a dita Cordula; protesta o annunciante have-los do poder de quem os tiver.

☞ Os herdeiros dos fallescidos Francisco Camello Valcaca; de Antonio Miguel Biart; do Coronel Antonio Joze Victoriano Borges da Fonceca; de Miguel Alves Lima, queirão comparecer perante a Meza da Santa Caza da Mizericordia de Olinda áfim de tratarem das dividas. que contrahirão os acima mencionados. Declara-se, que a divida do primeiro é—principal 185$000, juros até 2 de Julho do corrente anno 269$377; a do 2.°—principal 350$000, juros até 2 de Abril do corrente anno 753$345; a do 3.°—principal 902$560, juros até 2 d'Abril do corrente 2:636$560; a do 4.°—principal 800$000, juros até 26 de Agosto do corrente anno 2:070$000.

João Baptista da Silva Manguinho.
Escrivão actual.

NOTICIAS MARITIMAS.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua	Hora da 1. preamar	
25—Segunda	— 0 h. 54 m.	Manhã.
26—T:—	— 1 -- 42 »	
27—Q:—	— 2 -- 30 »	
28—Q:—	— 3 -- 18 »	
29—S:—	— 4 -- 6 »	
30—S:—	— 4 -- 54 »	
1—D:—	— 5 -- 18 »	

Navios sahidos no dia 24.

PARAHIBA; B. Sardo Guilherme Tell, Cap. Peaggio Rocca: lastro.

Dia 25.

RIO GRANDE DO SUL; B. Commercio, Cap. Belxior Joze dos Reis: sal, vinho, agoardente, e outros generos: leva 12 escravos de passagem.

Pern. na Typ. do Diario 1835.